



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Denomina EMEB, do bairro Morada do Sol, de Prof.ª SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A EMEB que está sendo construída no bairro Morada do Sol, localizada na Rua Waldemar Olimpio nº 22, fica denominada de Professora **SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI**.


Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de fevereiro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO